

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20151002u10202233000120</p>	Número da Nota 00000202			
	Data e Hora de Emissão 02/10/2015 11:41:29			
	Código de Verificação 1RZR-VBLC			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 10.202.233/0001-20 Inscrição Municipal: 3.788.590-1 Nome/Razão Social: C2COM AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA.-ME Endereço: R JOSE BONIFACIO 00250, CJ 14º SALA 144 - CENTRO - CEP: 01003-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MARA CRISTINA GABRILLI CPF/CNPJ: 247.312.708-55 Inscrição Municipal: --- Endereço: ALA CAMPINAS 1446, AP 152 - JD PAULISTA - CEP: 01404-002 Município: São Paulo UF: SP E-mail: maragabrilli@maragabrilli.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
CONSULTORIA EM COMUNICACAO: apoio e sugestões a temas relacionados ao mandato da deputada federal Mara Gabrilli, em seu escritório sito na rua 7 de Abril, 386, sala 84, República, SP, 01443-000, no que concerne ao comportamento de assuntos em relação à causa da pessoa com deficiência e sua relação a veículos de imprensa e profissionais de comunicação, bem como abastecer a parlamentar com todos o material relativo a esse assunto. Desta forma, indicando e sugerindo assuntos a serem debatidos pela parlamentar. Referente serviços prestados de 01 a 30/09/2015. PAGAMENTO A VISTA EFETUADO NA DATA DA EMISSÃO				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	45,00	30,00	90,00	19,50
Código do Serviço				
03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.000,00	5,00%	150,00	45,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	R\$ 259,50 (8,65%)		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2015;				